



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 089/2004

Concede "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor
JOÃO BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

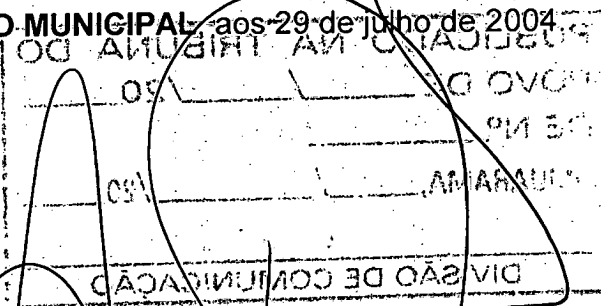
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão Vitalícia a **LUIZA LOPES BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.820.672-9/SSP-PR, beneficiária do servidor **JOÃO BARBOSA**, nos termos do Processo nº 2986/2004, com fundamento nos artigos 69, inciso I, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o artigo 1º, § 7º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 771,68 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensal e R\$ 9.260,16 (nove mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2004



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



terado Conforme
e. Nº 233 / 06
llen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 07 / 20 04
DE Nº 8836
UMUARAMA, 30 / 07 / 20 04
Wthangarotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO